



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

EMENTA: Fixa os subsídios dos Secretários do Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Reajusta em 7% (sete por cento), o subsídio mensal dos Secretários do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, sendo fixado em R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescidos de 1/3 (um terço).

Art. 3º - Fica instituído e assegurado aos Secretários o pagamento de décimo terceiro subsídio, no mesmo valor dos subsídios fixados no art. 1º da presente Lei, observados os limites constitucionais atinentes à matéria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jatobá-PE, 20 de janeiro de 2026

Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Presidente

Antônio Joaquim de Souza
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

Danilo Dantas Gomes

1º Secretário

Jailton Pereira da Silva

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o reajuste de 7% (sete por cento) nos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Jatobá, com a finalidade de recompor perdas inflacionárias e preservar o poder aquisitivo dos agentes políticos.

O reajuste proposto mostra-se necessário diante da defasagem remuneratória decorrente do cenário econômico, visando preservar o equilíbrio remuneratório dos cargos de Secretários Municipais e assegurar a adequada valorização das funções estratégicas por eles exercidas na administração pública municipal.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Jatobá-PE, 20 de janeiro de 2026

Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Presidente

Antônio Joaquim de Souza
Vice-Presidente

Danilo Dantas Gomes
1º Secretário

Jailton Pereira da Silva
2º Secretário